

PORTARIA Nº 1.630/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **52369/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 260 e 261**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 - Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 260, de 18 de julho de 2024

APROVA O REGISTRO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA REGIONAL SUL – UNIP/SUL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei Nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 e suas alterações;

Considerando o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Unidade de Internação Provisória Regional Sul – UNIP/SUL, CNPJ nº 30.967.111/0001-32, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente



LEONARDO BATISTA MACEDO
Data: 18/07/2024 14:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO BATISTA MACEDO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310037000003200990035003A0654005200400
com o identificador 3100310037000003200990035003A0654005200400 conforme art. 4º, II da Lei nº 20092/2004 que instituiu o Processo de Chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil) 14.063/2020.





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 261, de 18 de julho de 2024

APROVA O REGISTRO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO SUL – UNIS/SUL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei Nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 e suas alterações;

Considerando o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Unidade de Internação Sul – UNIS/SUL, CNPJ nº 30.967.111/0001-32, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO BATISTA MACEDO
Data: 18/07/2024 14:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO BATISTA MACEDO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100370009903200990035003A06540052099400
com o identificador 2000220003 que institui o processo de Chaves Públicas Brasileiras em conformidade com o art. 4º, II do
14.063/2020.

